

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

### EDITAL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, **Sr. Reinaldo das Dores Santos**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente com Secretário Executivo, **Sr. Maurício Guimarães Mendes**, tornam público o Processo Seletivo Simplificado, instaurado no âmbito do CISCEL, levando ao conhecimento de todos os interessados que no período de **07/08/2023 a 11/08/2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico processoseletivo@ciscel.mg.gov.br**, estarão abertas, as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 002/2023**, com o fim de contratar **02 (dois) Técnicos em Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro** cujo vínculo empregatício se dará nos termos do Contrato de Consórcio e Estatuto do CISCEL, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado visam à seleção de profissional para desempenhar as funções abaixo relacionada.

#### Descrição dos cargos:

Cargo	Remuneração Mensal	Nº de vagas	Carga H. Semanal	Escolaridade e pré-requisitos
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.941,00	2	40 horas/Sem	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN/MG. <b>Desejável</b> experiência em bloco cirúrgico e CME
Atribuições	Orientar o paciente quando necessário; Administrar medicações quando prescrita pelo médico assistente; Realizar acesso venoso periférico; Administrar oxigênio; Realizar curativo e quando necessário; Aferir sinais vitais; Organizar e preparar materiais para cirurgias dentro do bloco no pré, no trans e no pós operatório; Lavar, embalar e encaminhar para esterilização todos os materiais usados no bloco durante no pós procedimentos cirúrgicos; Conferir dados dos pacientes conforme a evolução médica; Auxiliar os médicos durante as realizações dos exames e cirurgia; Organizar, conferir, lavar instrumentais e equipamentos médicos quando necessários; Providenciar reposição de impressos, e materiais de uso médicos, antes e após atendimentos; Realizar o exame de campo visual computadorizado; Requisitar insumos médicos quando necessários; Fazer refração do paciente oftalmológico, antes da consulta; Administrar Colírios; Fazer relatórios de enfermagem diariamente acompanhado do carimbo do conselho de enfermagem – COREN; Utilizar computador para alimentar o sistema de gestão de saúde com informações referentes ao setor.			

Cargo	Remuneração Mensal	Nº de vagas	Carga H. Semanal	Escolaridade e pré-requisitos
Enfermeiro	R\$ 3.600,00	1	40 horas/Sem	Ensino Superior Completo em Enfermagem. Registro no COREN+ <b>Obrigatório Experiência mínima de 06 (seis) meses em Bloco Cirúrgico e CME</b>
<b>Atribuições</b>	<p>Realizar ações educativas, individuais e coletivas; Executar funções de gestão relacionadas à área de atuação; Realizar consulta de enfermagem de acordo com legislação vigente, de acordo com orientações atualizadas do programa e de acordo com determinações do RT de Enfermagem; Prescrever a assistência de enfermagem; Prescrever medicação e exames de acordo com legislação e protocolos vigentes; Preencher impressos próprios do serviço que se fizerem necessários para o atendimento e continuidade da assistência ao usuário; Preencher impressos próprios do serviço que se fizerem necessários para o bom desempenho do trabalho da equipe; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica; Capacitar e supervisionar a equipe técnica de enfermagem; Realizar treinamento/capacitação e afins da equipe CISCEL; Realizar treinamento/capacitação e afins das equipes de Atenção Básica dos municípios consorciados; Planejar, executar e avaliar as ações de educação em saúde; Verificar a realização dos exames preventivos; Conferir cartão de vacinas. Executar no nível de suas competências, ações de assistência básica para os pacientes atendidos pelo CISCEL. Orientar sobre as medidas preventivas; Encaminhar para outros profissionais, conforme as necessidades de saúde; Realizar a triagem de pacientes; Dar alta ao usuário de acordo com critério técnico que deve ser documentado no prontuário do paciente; Administrar os recursos materiais administrativos e médico-hospitalares, necessários às suas funções; Promover o aperfeiçoamento técnico da equipe de enfermagem; Proporcionar a integração entre os profissionais e propor reuniões com a chefia do Serviço de Enfermagem; Participar de avaliações de materiais e equipamentos médico-hospitalares, bem como realizar pareceres técnicos destes, juntamente com o RT da unidade; Participar de pesquisas técnicas e científicas na sua área de atuação; Supervisionar e assessorar técnicos e auxiliares de enfermagem sob sua responsabilidade; Reportar ao RT casos que identifique como inadequados e/ou afins no serviço de enfermagem; Propor melhoria no serviço de enfermagem; Cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o Código de Ética de Enfermagem; Elaborar, atualizar e implementar normas, rotinas e procedimentos operacional padrão de enfermagem juntamente com o RT; Participar da elaboração e execução de rotinas e protocolos assistenciais junto aos serviços de apoio; Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança ao paciente e à equipe durante toda Assistência de Enfermagem; Realizar grupos e/ou outros trabalhos de educação em saúde que sejam pertinentes no contexto da população atendida; Realizar atividade de acolhimento realizando escuta qualificada das necessidades de saúde, do usuário e sua família, identificando suas necessidades e intervenção de cuidado, orientando quanto ao fluxo do atendimento e questões de saúde; Participar e desenvolver ações voltadas para manejo de situações de crise e de risco de saúde; Acompanhar pacientes à emergência, ao laboratório, em transportes externos quando necessário; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Executar outras funções afins, de acordo com a necessidade do serviço e/ou solicitação da chefia técnica e administrativa.</p>			

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste edital visa a contratação de 02 (dois) Técnicos em Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro cujo vínculo empregatício se dará nos termos do Contrato de Consórcio e Estatuto do CISCEL, conforme o cargo constante deste Edital, cuja contratação se dará nos termos DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”, e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

1.2 A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes ao mesmo, serão de responsabilidade da Comissão de Organização, Fiscalização, Classificação e Conclusão de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo CISCEL.

## 2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

2.1 O cargo abrangido neste Processo Seletivo Simplificado é destinado ao preenchimento vaga de 02 (dois) Técnicos em Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro.

2.2 **Regime Jurídico:** Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado ao serem chamados para preenchimento das vagas, serão contratados temporariamente, a título precário e por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988, aplicado o Regime Celetista.

2.3 **Vigência da contratação:** Conforme necessidade do CISCEL, pode ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal. Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer uma das partes. Sendo selecionado e convocado o candidato deverá assumir de imediato a vaga para a qual foi selecionado e convocado, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

2.4 **Descrição das atividades:** As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados e convocados são aquelas previstas neste edital, bem como regulamentos específicos que abarcam as atividades do CISCEL – **Anexo I**.

2.5 **Local para exercício das atividades:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste- CISCEL, Avenida Duque de Caxias, nº 850, Bairro Esplanada, Itabira/MG.

2.6 **Da remuneração:** A remuneração é aquela disposta no quadro “Descrição dos Cargos”, sendo que, poderá sobre revisões para aumento assim que o Piso Nacional da Enfermagem se tornar obrigatório para os Municípios que compõe este Consórcio.

### 3- DAS CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever os (as) candidatos(as) que:

- I. sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- II. possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- III. estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- V. estejam em gozo dos direitos políticos;
- VI. mediante comprovação da escolaridade que habilite o candidato para a ocupação do cargo o exercício da função pretendida;
- VII. declarem no requerimento de inscrição que atendem todas as condições exigidas neste Edital e na legislação pertinente e se submetem às normas expressas neste Edital.

3.2 O Candidato que não preencher as condições exigidas neste Edital ou em qualquer legislação pertinente será sumariamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

### 4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado independe do pagamento de qualquer taxa.

4.2 As inscrições deverão ser realizada **exclusivamente** através do e-mail: [processoseletivo@ciscel.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@ciscel.mg.gov.br) no período de **07/08/2023 a 11/08/2023**.

4.3 Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

4.4 Os demais candidatos que não tenham atendido os pré-requisitos mínimos previsto neste Edital serão desclassificados e não participarão de nenhuma outra fase subsequente deste Processo Seletivo Simplificado.

4.5 Nenhuma informação sobre este Processo Seletivo Simplificado será fornecida através de telefone ou por funcionários do CISCEL, estejam eles envolvidos ou não na realização desta seleção, **ficando o (a) candidato (a) responsável pelo**

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

**acompanhamento das fases de tramitação deste Processo Seletivo Simplificado, através do Edital e dos resultados de suas respectivas fases, que serão todas publicadas no site do CISCEL pelo endereço eletrônico <http://www.ciscel.mg.gov.br>.**

4.6 Os candidatos não habilitados, conforme especificações contidas neste Edital, ou que não atendam qualquer dos requisitos aqui exigidos, não poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado e caso o façam serão sumariamente desclassificados.

4.7 Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer à vaga de **01 (um) cargo**, observando-se a carga horária de trabalho especificada neste Edital.

4.8 Realizada a inscrição o candidato ficará de posse do recibo contendo o número de sua inscrição, para acompanhar todas as fases de tramitação do Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital. O recibo será enviado por e-mail ao candidato.

4.9 Depois de encerradas todas as fases e etapas do Processo Seletivo Simplificado o candidato que vier a ser aprovado e classificado em 1º (primeiro), será convocado para assumir a vaga, e, os demais ficarão inscritos em cadastro de reserva, podendo vir a serem chamados a ocupar uma das vagas disponibilizadas para o cargo no qual se inscreveu, durante o tempo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o qual terá **duração de 06 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação.**

## **5- CRONOGRAMA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

5.1 Este processo de seleção se dará por meio de **análise Curricular e Entrevista**, cujas etapas ocorrerão obedecendo ao seguinte cronograma:

- I. No período de **07/08/2023 a 11/08/2023** os interessados poderão enviar suas inscrições para o e-mail: [processoseletivo@ciscel.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@ciscel.mg.gov.br). Todos documentos exigidos deverão obrigatoriamente serem apresentados em formato PDF;
- II. **Dia 14/08/2023**– Realização da análise Curricular e dos documentos apresentados pelos Candidatos inscritos.

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

- III. Dia **15/08/2023, até as 12:00hs.** – Divulgação no site do CISCEL a relação dos candidatos pré-selecionados através da Análise de Currículo e que tenham apresentado regularmente todos os documentos exigidos neste Edital.
- IV. Dia **16/08/2023, até as 12:00hs.** – Divulgação no site do CISCEL os horários e locais que os candidatos pré-selecionados deverão comparecer para se submeterem à entrevista. Obs: A Entrevista poderá ser realizada por meios virtuais.
- V. Dia **21/08/2023** – Divulgação no site do CISCEL a listagem dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado e que serão convocados e/ou passarão a integrar o cadastro de reserva para ocupar eventuais vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

5.2 O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado e que não foram convocados para assumir as vagas dispostas neste edital, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos à efetiva necessidade do CISCEL, mediante apresentação pelo candidato de exame médico atestando a aptidão do mesmo para o desempenho da função pretendida.

5.3 A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação do mesmo pelo CISCEL para as vagas inerentes ao cadastro de reserva, sendo o candidato convocado somente em caso de surgir vaga para o cargo ao qual o candidato se inscreveu e desde que haja a real necessidade da Administração Municipal preencher a vaga.

## **6- DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

6.1 A análise do Currículo apresentado pelo candidato, contendo a descrição de sua capacitação ou especialização através de cursos cujo conteúdo tenha pertinência com as atribuições que o candidato pretende exercer, bem como o tempo de serviço comprovado pelo mesmo no exercício das atribuições similares do cargo para o qual se inscreveu – tempo de serviço trabalhado pelo candidato na área específica que o mesmo pretende atuar, será de caráter classificatório e obedecerá aos critérios de pontuação a seguir estabelecidos:

- Barão de Cocais
- Itabira
- Passabém
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Bom Jesus do Amparo
- Itambé do Mato Dentro
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- Ferros
- Morro do Pilar
- Santa Bárbara
- São Sebastião do Rio Preto

### A. Títulos:

Participação em cursos, treinamentos e capacitações, na área específica da função pleiteada, com carga-horária de no mínimo 02 (duas) horas de duração - **Serão distribuídos 01 (um) ponto** por cada certificado ou diploma apresentado, **até o máximo de 5 pontos**. O título referente ao curso deverá se referir à área correspondente a função/ atribuição a que o candidato tenha inscrito para atuar. Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecidos oficialmente.

### B. Tempo de Serviço:

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função/atribuição pleiteada pelo candidato – **Serão distribuídos até 20 pontos**, conforme critérios de experiência para o exercício do cargo, bem como, em conformidade com as normas estabelecidas em outras legislações e portarias que sejam pertinentes ao desempenho de atividades correlatas as atribuições dos cargos dos quais trata este Edital.

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA	
De 1 dia a 6 meses de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	2 pontos
De 6 meses a 1 ano de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	3 pontos
De 1 ano a 2 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	5 pontos
De 2 anos a 3 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	10 pontos
De 3 anos a 4 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	15 pontos
Acima de 4 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	20 pontos

6.2 A comprovação do tempo efetivo de trabalho desempenhado pelo candidato em tarefas, atividades ou encargos que sejam pertinentes ou correlatas às atribuições do cargo para o qual o mesmo esteja concorrendo neste Processo Seletivo Simplificado, somente será válida e aceita mediante apresentação da carteira de trabalho e

- Barão de Cocais
- Itabira
- Passabém
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Bom Jesus do Amparo
- Itambé do Mato Dentro
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- Ferros
- Morro do Pilar
- Santa Bárbara
- São Sebastião do Rio Preto

previdência social onde consta o registro correspondente ou mediante declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o candidato tenha prestado os serviços, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.

## 7- DA ENTREVISTA

7.1 No dia **16/08/2023**, até as **12 horas** haverá a divulgação site do CISCEL - endereço eletrônico <http://www.ciscel.mg.gov.br> , dos dias, horários e locais em que os candidatos pré-selecionados deverão comparecer para se submeterem à entrevista.

7.2 A entrevista abordará aspectos técnicos e comportamentais dos candidatos e será de caráter classificatório e eliminatório - Serão distribuídos até 25 (vinte e cinco) pontos, conforme perspectiva de avaliação e critérios adiante discriminados.

7.3 O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento do valor total distribuído para a validação da entrevista será eliminado.

7.4 Serão avaliados e pontuados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

Critério	Pontuação Máxima Alcançável	Perspectiva de Avaliação
Capacidade	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeita opiniões e /ou de apresentar resultados.
Iniciativa, comportamento, proativo no âmbito de atuação e outras competências comportamentais	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas, bem como será avaliada a iniciativa e a competência comportamental do entrevistado, aferindo o seu senso de assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional e outras características.
Habilidade	05	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a capacidade de expressão verbal, de pensamentos e de sentimentos do entrevistado, sendo observado o uso adequado da língua portuguesa.

7.5 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- I. Deixar de comparecer à **ENTREVISTA** na data, horário e local designado, conforme divulgação que será publicada no site do CISCEL - endereço eletrônico <http://www.ciscel.mg.gov.br> ;



- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

- II. Não apresentar, no ato da entrevista, documento de identidade oficial com foto;
- III. Abandonar o local da entrevista antes do seu término;
- IV. Não obter o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos 25 pontos distribuídos por intermédio da **entrevista** que tem caráter classificatório e eliminatório.

## **8- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

8.1 A pontuação final obtida pelos candidatos no Processo Seletivo e a consequente classificação dos mesmos no Processo Seletivo Simplificado se dará através da somatória da pontuação alcançada pelos candidatos na análise curricular (25 pontos serão distribuídos nesta fase) e na entrevista (25 pontos serão distribuídos nesta fase).

8.2 A publicação do resultado final da classificação geral obtida pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia **21/08/2023**, mediante divulgação no site do CISCEL - endereço eletrônico <http://www.ciscel.mg.gov.br>.

8.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e não convocados de imediato, passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser chamados para apresentarem o documento médico comprobatório da aptidão para o desempenho das atribuições do cargo ao qual concorreu, conforme houver surgimento de vaga e necessidade pelo CISCEL.

8.4 O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados e que também tenham alcançado as melhores classificações no Processo Seletivo Simplificado, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos conforme a necessidade do CISCEL. Na medida em que surgirem vagas os candidatos melhores classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para ocuparem as respectivas vagas para as quais concorreram, quando deverão apresentar o exame médico atestando a aptidão dos mesmos para o desempenho das funções e das atribuições dos respectivos cargos para os quais se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado.

8.5 A classificação neste processo seletivo não gera obrigação de contratação pelo CISCEL nos casos de cadastro de reserva, sendo o candidato convocado somente em caso de surgir vaga para o cargo concorrido e desde que haja a real necessidade de preenchimento da vaga pelo CISCEL.

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

## 9- CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A Classificação final dos candidatos inscritos e aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na análise de currículo (títulos e tempo de serviço) e na Entrevista.

## 10- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo mais de um candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições, desde que estejam concorrendo à mesma vaga, do mesmo cargo, o desempate será feito observando-se sucessivamente:

- 1º - Maior pontuação obtida nos títulos comprovados;
- 2º - Maior pontuação obtida no tempo de serviço prestado/comprovado nas funções pretendidas;
- 3º - Maior pontuação na entrevista; 4º - Maior Idade.

## 11- DO CONTRATO

11.1 Os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar no momento de sua convocação a documentação exigida abaixo, sob pena de ser sumariamente desclassificado neste processo, independente dos pontos que tenham obtido no somatório geral.

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF,
- c) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição,
- d) PIS/ PASEP,
- e) Diploma/ Certificado ou declaração que comprove a escolaridade exigida neste processo;
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Cópia do RG/ Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes e cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para pagamento de salário-família se for o caso;
- h) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- i) Uma foto 3x4 recente
- j) Cópia comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside. Acaso o comprovante de endereço não esteja em nome do candidato, deverá apresentar o documento comprobatório de parentesco ou da relação jurídica entre o candidato e o titular do comprovante de endereço apresentado;

*Municípios Consorciados*

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

- k) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);
- l) N° de conta bancária;
- m) Atestado de saúde constando a afirmativa positiva de aptidão do candidato para exercer a função/ atribuições do cargo que o mesmo pretende ocupar, bem como, os resultados de todos os exames médicos de pré-admissão solicitados pelo médico do trabalho. OBS: A consulta com o médico do trabalho será realizada pelo CISCEL;
- n) Caso conste no atestado de saúde apresentado pelo candidato que o mesmo se encontra ou está considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função/ cargo pretendido, não poderá o mesmo ser admitido.
- o) Comprovante de escolaridade dos filhos para IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (A dependência para fins de imposto de renda é de filhos até 21 anos, independentemente de estar estudando, ou até 24 anos, desde que cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau. Apresentar comprovação do dependente acima de 21 anos, para abatimento no imposto de renda).

11.2 A contratação do candidato aprovado e convocado será temporária e terá duração conforme as necessidades do CISCEL.

11.3 O vínculo empregatício que vinculará as partes se dará a título precário e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, aplicando as normas trabalhistas ao presente caso (CLT).

11.4 A prestação do serviço público pelo candidato classificado e convocado somente poderá ser iniciada depois de assinado o Contrato de Trabalho por todas as partes envolvidas, devendo o candidato classificado neste Processo Seletivo comparecer previamente ao setor de RH do CISCEL, para formalização e assinatura do instrumento de contratação.

11.5 Acaso não proceda à prévia assinatura do contrato de trabalho o candidato será sumariamente desclassificado do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida e mesmo que já tenha iniciado a prestação dos serviços, hipótese em que não receberá nenhum pagamento em razão da inexistência do vínculo de trabalho.

11.6 O CISCEL/MG reserva-se no direito de rescindir o contrato temporário que vier a ser celebrado com o candidato aprovado e convocado neste Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato aprovado e posteriormente contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução das atribuições para as quais

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não dispunha de habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado que vier a ser convocado, deverá apresentar a documentação completa exigida, na data estabelecida pelo CISCEL, para assinar o ato da contratação, sob pena de ser desclassificado sumariamente, perdendo o direito à ocupação da vaga concorrida/pretendida.

12.3 Fazendo-se necessário o CISCEL fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação nos Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio SEDE e através de publicação no site oficial - endereço eletrônico <http://www.ciscel.mg.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações e de todas as fases do certame.

12.4 A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita conforme permitido pela Constituição Federal.

12.5 O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão e pelo Presidente do CISCEL, conjuntamente com a Secretário Executivo envolvida neste certame, sendo estes últimos através da assinatura dos contratos temporários.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização, Fiscalização, Classificação e Conclusão de Processos Seletivos Simplificados.

12.7 O prazo recursal para impugnação do presente Edital, do deferimento ou indeferimento de inscrição, do resultado divulgado quanto a seleção e a classificação ou desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado é de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da publicação do edital, do deferimento ou indeferimento da inscrição e do resultado final, respectivamente.

12.8 Os recursos deverão ser apresentados também por e-mail em: [processoseletivo@ciscel.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@ciscel.mg.gov.br).

*Municípios Consorciados*

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Não serão admitidos recursos realizados de forma diversa daquela prevista por este Edital.

12.9 O candidato ficará de posse do comprovante contendo o número de interposição do recurso, o qual será enviado também por e-mail.

Itabira-MG, 02 de agosto de 2023.

**Reinaldo das Dores Santos**  
**Presidente do CISCEL**

**Reinaldo das Dores Santos**  
**Presidente do CISCEL**

## ANEXO I- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Remuneração Mensal	Nº de vagas	Carga H. Semanal	Escolaridade e pré-requisitos
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.941,00	2	40 horas/Sem	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN/MG. <b>Desejável</b> experiência em bloco cirúrgico e CME
<b>Atribuições</b>	Orientar o paciente quando necessário; Administrar medicações quando prescrita pelo médico assistente; Realizar acesso venoso periférico; Administrar oxigênio; Realizar curativo e quando necessário; Aferir sinais vitais; Organizar e preparar materiais para cirurgias dentro do bloco no pré, no trans e no pós operatório; Lavar, embalar e encaminhar para esterilização todos os materiais usados no bloco durante no pós procedimentos cirúrgicos; Conferir dados dos pacientes conforme a evolução médica; Auxiliar os médicos durante as realizações dos exames e cirurgia; Organizar, conferir, lavar instrumentais e equipamentos médicos quando necessários; Providenciar reposição de impressos, e materiais de uso médicos, antes e após atendimentos; Realizar o exame de campo visual computadorizado; Requisitar insumos médicos quando necessários; Fazer refração do paciente oftalmológico, antes da consulta; Administrar Colírios; Fazer relatórios de enfermagem diariamente acompanhado do carimbo do conselho de enfermagem – COREN; Utilizar computador para alimentar o sistema de gestão de saúde com informações referentes ao setor.			

Cargo	Remuneração Mensal	Nº de vagas	Carga H. Semanal	Escolaridade e pré-requisitos
Enfermeiro	R\$ 3.600,00	1	40 horas/Sem	Ensino Superior Completo em Enfermagem. Registro no COREN. <b>Obrigatória experiência em bloco cirúrgico e CME</b>
<b>Atribuições</b>	Realizar ações educativas, individuais e coletivas; Executar funções de gestão relacionadas à área de atuação; Realizar consulta de enfermagem de acordo com legislação vigente, de acordo com orientações atualizadas do programa e de acordo com determinações do RT de Enfermagem; Prescrever a assistência de enfermagem; Prescrever medicação e exames de acordo com legislação e protocolos vigentes; Preencher impressos próprios do serviço que se fizerem necessários para o atendimento e continuidade da assistência ao usuário; Preencher impressos próprios do serviço que se fizerem necessários para o bom desempenho do trabalho da equipe; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica; Capacitar e supervisionar a equipe técnica de enfermagem; Realizar treinamento/capacitação e afins da equipe CISCEL; Realizar treinamento/capacitação e afins das equipes de Atenção Básica dos municípios consorciados; Planejar, executar e avaliar as ações de educação em saúde; Verificar a realização dos exames preventivos; Conferir cartão de vacinas. Executar no nível de suas competências, ações de assistência básica para os pacientes atendidos pelo CISCEL. Orientar sobre as medidas preventivas; Encaminhar para outros profissionais, conforme as necessidades de saúde; Realizar a triagem de pacientes; Dar alta ao usuário de acordo com critério técnico que deve ser documentado no prontuário do paciente; Administrar os recursos materiais administrativos e médico-hospitalares, necessários às suas funções; Promover o aperfeiçoamento técnico da equipe de enfermagem; Proporcionar a integração entre os profissionais e propor reuniões com a chefia do Serviço de Enfermagem; Participar de avaliações de materiais e equipamentos médico-hospitalares, bem como realizar pareceres técnicos destes, juntamente com o RT da unidade; Participar de pesquisas técnicas e científicas na sua área de atuação; Supervisionar e assessorar técnicos e auxiliares de enfermagem sob sua responsabilidade; Reportar ao RT casos que identifique como inadequados e/ou afins no serviço de enfermagem; Propor melhoria no serviço de enfermagem; Cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o Código de Ética de Enfermagem; Elaborar, atualizar e implementar normas, rotinas e procedimentos operacional padrão de enfermagem juntamente com o RT; Participar da elaboração e execução de rotinas e protocolos assistenciais junto aos serviços de apoio; Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança ao paciente e à equipe durante toda Assistência de Enfermagem; Realizar grupos e/ou outros trabalhos de educação em saúde que sejam pertinentes no contexto da população atendida; Realizar atividade de acolhimento realizando escuta qualificada das necessidades de saúde, do usuário e sua família, identificando suas necessidades e intervenção de cuidado, orientando quanto ao fluxo do atendimento e questões de saúde; Participar e desenvolver ações voltadas para manejo de situações de crise e de risco de saúde; Acompanhar pacientes à emergência, ao laboratório, em transportes externos quando necessário; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Executar outras funções afins, de acordo com a necessidade do serviço e/ou solicitação da chefia técnica e administrativa.			

## ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO

### DADOS PESSOAIS

1- Nome Completo:			
2- Data de Nascimento:		3- Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
4- Carteira de Identidade:		5- CPF:	
6- Endereço Residencial:			
7- Numero:	8- Complemento:		9- Bairro:
10- Cidade:	11- UF:	12- CEP:	13- Telefone:

FICHA DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

14- Cargo Pretendido: ( ) Enfermeiro ( ) Técnico em Enfermagem			
15- Grau de Escolaridade: ( ) Ensino Médio Completo; ( ) Ensino Técnico Completo; ( ) Ensino Superior Completo; ( ) Pós Graduação Incompleta; ( ) Pós Graduação Completa. ( ) Mestrado			
16- ( ) Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 002/ 2023, que refere ao Processo Seletivo Simplificado do CISCEL. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção em cada inscrição.			

17- Assinatura:			
Assinatura do(a) Candidato(a)			

**A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2023**

18- Data da inscrição: _____/08/2023		Ficha de inscrição - N°.: _____	
Assinatura do (a) Responsável pela inscrição			